

A CM Capital Markets encaminha por meio deste manifestação referente à consulta pública do Ofício Circular 050/2018 – VOP de 19/12/2018.

No item (3) proposta de regulação da atuação da carteira própria do intermediário como contraparte do fluxo de ordens agressoras de clientes de varejo, quando é citado que a B3 possui especial interesse em receber, na resposta a esta audiência pública, sugestões referentes aos critérios de transparência, tais como: (i) quantidade de ofertas melhoradas; (ii) quantidade de contratos melhorados; (iii) quantidade de clientes que tiveram algum tipo de benefício; e (iv) benefício econômico médio por cliente; a CM Capital Markets concorda com os critérios estabelecidos e entende que são suficientes.

A CM acredita estar bem posicionada para contribuir de maneira relevante para os temas citados na referida consulta pública.

Gostaríamos de registrar, desde logo, nossa concordância quanto aos temas elencados nesta consulta pública, além da nossa satisfação e interesse no novo tipo de oferta, chamada de Retail Liquidity Provider (RLP).

Nossa visão geral é a de que as atualizações das regras para registro das ofertas diretas propostas pela B3 são pertinentes e adequadas ao mercado.

Nesse sentido, toda e qualquer manifestação e norma expedida pela B3 deve ser interpretada, levando-se em consideração sua disposição e incentivo em facilitar o acesso às informações e o bom funcionamento do processo de formação de preços.

Renovamos nossos votos de estima e consideração, agradecemos e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

**CM Capital Markets**